



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Endereço: Rua Almirante Barroso, Nº330, Centro

CEP: 68.250-000

Cidade: Óbidos/PA.

E-mail: pmosemsa@obidos.pa.gov.br



2 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO):

2.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pretende, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, a Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes do software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio- TFD.

2.2. Especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.3. A execução do serviço deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e ainda conforme a quantidade e a especificação da tabela abaixo conforme a descrição dos itens.

2.4. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela de referência, contida neste Termo, cujo quantitativo (demanda) atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justificamos a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pela necessidade de monitoramento e gerenciamento dos Sistemas de Saúde. Sem limites de prontuários, protocolos e a impressão dos mesmos ficará a critério e necessidade dos técnicos. Equivalente ao prontuário físico disponibilizado pelo MS. A partir de uma base única de usuários, os sistemas permitem atendimentos e acompanhamentos integrados entre todos os níveis de atenção à saúde. As ações de referência e contra referência que são registradas nos sistemas permitem encaminhamentos e notificações nos próprios sistemas em tempo real dos sistemas de Informações com cobertura em todas as áreas de atendimento e estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.



3.2. Além dos serviços de atendimento e suporte técnico em ambiente computacional Help Desk, Service Desk, Service Desk em infraestrutura, configuração e suporte a redes e comunicação, produção operacional, apoio ao usuário e deslocamento de técnico para atendimento as unidades que contemplam o ambiente operacional ora instalado na SMS, bem como, suas possíveis expansões, evoluções e modificações que se fizerem necessárias durante a vigência do contrato.

3.3. Os serviços presentes na territorialização dos usuários nos serviços de saúde e orientações técnicas propostas pelo MS. O painel do gestor permite monitoramento em tempo real das atividades e ações realizadas nos equipamentos. Os relatórios para monitoramento, como o registro diário, mensal e anual de atendimento são gerados em segundos. Os técnicos não precisarão realizar contagens manuais de atendimentos realizados. Equipe com foco total nas ações para os usuários do SUS. Auxiliando os gestores na efetiva implementação da vigilância, gerando informações de forma territorializada (georreferenciada) e exibindo indicadores para gestão.

3.4. Destaca-se que os serviços ofertados de inovações tecnológicas facilitaram a organização do serviço de saúde, as atividades de avaliação realizadas a partir das informações produzidas no cotidiano das equipes de saúde, embora sejam insuficientes para apreender todas as mudanças desejáveis, são essenciais para orientação dos processos de implantação, consolidação e reformulação das práticas de saúde, na medida que permitem monitorar a situação de saúde da população, o bom trabalho em saúde e os resultados das ações tais como:

- ▶ Sistema informatizado de gestão hospitalar: Controle de acesso, módulo gestor, atendimento médico e faturamento hospitalar;
- ▶ Sistema de informatização de central de leitos: Cadastros, registro de internação, consultas e relatórios;
- ▶ Sistema informatizado de central de consultas: Cadastros, registros de entradas e consultas e relatórios;
- ▶ Sistema Informatizado de transferência para Fora de Domicilio (T.F.D): Módulo cadastro, Registro de TFD e consultas e relatórios;
- ▶ Sistema de monitoramento do Previne Brasil. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para o uso do e-SUS: Painel de controle, Suporte Técnico, Hospedagem para o servidor de bando de dados, Gerenciamento e manutenção do servidor;

3.5. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção destes serviços anteriormente prestados, grande demanda de acompanhamento dos trabalhos, gestão pública, medição de indicadores, resultados efetivos em tempo hábil e elementos consistentes de avaliação de desempenho.



3.6. A dependência no uso das tecnologias de informação e comunicação é abrangente e atingem setores considerados críticos como, por exemplo, a Regulação de Urgência e Emergência do município e o Tratamento Fora de Domicilio, dentre outros. Os serviços de atendimento e suporte técnico visam garantir o funcionamento desse ambiente com mais celeridade e o mínimo de interrupção possível. Diante do exposto, destacamos a necessidade do serviço de suporte técnico e apoio a sistemas de informação de base nacional, estadual e municipal distribuídos pelas áreas técnicas desta Secretaria atendendo o controle, análise e gestão dos diversos assuntos de interesse da saúde pública somando um total de 10 (dez) sistemas e aplicativos dos agentes comunitários de saúde. O município é composto de 21 (vinte e um) estabelecimentos de saúde, deste 17 (dezessete) são Unidades Básicas de Saúde, distribuídos em 05 (cinco) bairros na área urbana e 10 (dez) comunidades da área rural, 01 (uma) unidade básica de saúde móvel, nos quais encontram-se sistemas de informação de diversas origens (DATASUS, Ministério da Saúde, INCA, SMS) os quais compõem base de dados municipal diretamente jurisdicionados a SMS, quanto ao apoio, suporte técnico, treinamento, atualizações, configurações e serviços de atendimento e suporte técnico em ambiente computacional.

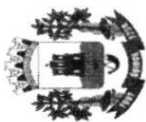
3.7. Por fim e, especialmente importante, destacamos a necessidade desta contratação prover mão de obra especializada que dará todo apoio no uso das ferramentas como subsídio técnico no monitoramento dos sistemas, não supridas pela SMS em razão do aumento de demanda de usuários e, mas principalmente, para dar celeridade no atendimento ao usuário, evitar aglomerado. A especificidade do monitoramento está no recurso de um sistema de informações para acompanhar a operacionalização de uma intervenção. O desenho do sistema de monitoramento é parte integrante do planejamento das ações, devendo contemplar os aspectos nucleares da execução do trabalho previsto para alcançar os objetivos de intervenção.

4- ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

4.1- Com base na tabela de demanda elaborada a partir do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, na forma da tabela de referência abaixo.

Os valores abaixo, foram cotados com empresas capacitadas e qualificadas que prestam serviço na área, as pesquisas foram realizadas através do email: setorcomprasobidos@gmail.com.

4.2- Planilha comparativa da pesquisa de preços:



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CIDADÃO E TRABALHO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

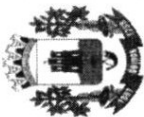
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 07h às 12h e 13h às 16h

E-mail: pmosemsa@obidos.pa.gov.br

Endereço: RUA: ALMIRANTE BARROSO, 330-CENTRO

EMPRESA A: E.M TECH INNOV SYSTEM LTDA		CNPJ: 31.037.836/0001-94						
EMPRESA B: ITALO R DA SILVA PEREIRA		CNPJ: 17.678.963/0001-41						
EMPRESA C: M&M TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		CNPJ: 37.962.808/0001-60						
LANCHES E REFEIÇÕES								
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Sistema de Monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: Painel de Controle; Monitoramento da Capitação Ponderada; Monitoramento do Previne Brasil; Acompanhamento dos Indicadores; Monitoramento da Produção dos profissionais; Acompanhamento dos dias trabalhados; Manutenção diária às 5hs para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento e atualização de versão.	MENSAL	12	R\$ 3.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.833,33	R\$ 70.000,00
2	Sistema de Regulação de Consultas e Exames Municipal: Registro de entrada de requisições de anexos; Cadastro de Pacientes; Acompanhamento de pacientes no portal da transparência do município; Relatório de qualidade e monitoramento de pacientes na fila de espera do SUS;	MENSAL	12	R\$ 4.000,00	R\$ 4.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.033,33	R\$ 60.400,00





PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CIDADÃO E TRABALHO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 07 h às 12h e 13h às 16h
E-mail: pmoemsa@obidos.pa.gov.br
Endereço: RUA: ALMIRANTE BARROSO, 330-CENTRO

3	Sistema de controle e fluxo de Tratamento Fora de Domicílio- TFD; Cadastro de pacientes na Unidade Básica de Saúde; registrar demanda de TFD, acompanhar andamento de TFD, Status de finalização e monitoramento de TFD, Relatórios sob demandas.	MENSAL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 6.900,00	R\$ 8.600,00	R\$ 6.333,33	R\$ 76.000,00
4	Prontuário eletrônico: Módulo de recepção, Módulo de Triagem de Enfermagem, Módulo de atendimento médico, Módulo de evolução médica e enfermagem para observação, Gerenciamento de leitos da unidade, Relatórios de atendimento de enfermagem, médico entre outros, integração com CADWEB, Módulo de gerenciamento de prontuário.	MENSAL	12	R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR GLOBAL								R\$ 278.400,00





4.3. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço essencial, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar** e neste **Termo de Referência**.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5 - DA REFERÊNCIA DE VALORES E CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O custo estimado para Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes do software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio- TFD, objeto do presente projeto básico, é de **R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

5.2. Os valores do objeto da contratação pretendida são oriundos de cotação de valores realizados através do email: comprasobidos@gmail.com, realizado com empresas qualificadas e capacitadas para a prestação dos serviços e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

6- DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes do software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio- TFD.

6.2. As especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

LOTE 01		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Sistema de Monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: Painel de Controle: Monitoramento da Capitação Ponderada; Monitoramento do Previne Brasil; Acompanhamento dos Indicadores; Monitoramento da Produção dos Profissionais; Acompanhamento dos dias trabalhados; Manutenção diária às 5hs para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento e Atualização de versão.	Mensal	12





LOTE 02		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Sistema de Regulação de Consultas e Exames Municipal; Registro de entrada de requisições de anexos; Cadastro de Pacientes; Acompanhamento de pacientes no portal da transparência do município; Relatório de qualidade e monitoramento de pacientes na fila de espera do SUS;	Mensal	
LOTE 03		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Sistema de controle e fluxo de Tratamento Fora de Domicilio-TFD: Cadastro de pacientes na Unidade Básica de Saúde; registrar demanda de TFD, acompanhar andamento de TFD, Status de finalização e monitoramento de TFD, Relatórios sob demandas.	Mensal	12
LOTE 04		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Prontuário eletrônico: Módulo de recepção, Módulo de Triagem de Enfermagem, Módulo de atendimento médico, Módulo de evolução médica e enfermagem para observação, Gerenciamento de leitos da unidade, Relatórios de atendimento de enfermagem, médico entre outros, integração com CADWEB, Módulo de gerenciamento de prontuário.	Mensal	12



7- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

7.1- A solicitação dos serviços será através de ordem de serviço devidamente assinada pela ordenadora de despesa.

7.2- A aceitação do serviço está condicionada ao atendimento das especificações constante deste Termo de Referência e a proposta da licitante.

7.3- A Secretaria solicitante da licitação pretendida é a secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

7.4- O serviço deverá ser prestado de acordo com solicitações feitas, levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos tem amparo legal na Lei Federal Nº14.133/2021 e encontra-se em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:





9.1. O acompanhamento da execução do Contrato Administrativo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a nomeação de servidores através de Portaria para este fim, nos termos do Art. 117 da Lei Nº14.133/2021, que determina:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1- A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.2- Os pagamentos devidos serão realizados após a execução do serviço de que trata o objeto deste Termo de Referência, mediante Nota Fiscal com descrição dos serviços e quantidade discriminada conforme solicitação e acompanhada de requisição.

11.3- O pagamento será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.





12- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer





documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





13.1- A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

13.2- A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

13.3- A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

13.4- Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

13.5- Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

13.6- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência.

13.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1- Comunicar a Contratada através de telefone, e-mail ou ofício, sobre a necessidade do serviço.

14.2- Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;

14.3- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador dos serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato.

14.4- Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.5- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.6- Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado e agir no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

14.7- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivos.

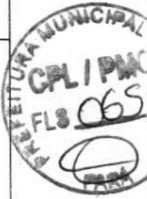
15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1- As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal De Saúde-SEMSA.





Projeto/Atividade	Class. Econômica
10 122 0003 2.043- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	3.3.90.40.00
10 301 0003 2.047- Manutenção da Atenção Primária.	
10 302 0003 2.052- Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.	



16 - DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar a prestação do serviço do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Óbidos-PÁ, 06 de março de 2025

SELMA MARIA
CAETANO DE
JESUS:3842150024
4

Assinado de forma
digital por SELMA
MARIA CAETANO DE
JESUS:38421500244

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos
Decreto Nº025/2025.

